

ORIENTAÇÃO N. 09/2019 (ATUALIZADA)

ORIENTAÇÃO ÀS COMARCAS – INSTRUÇÃO PROCESSUAL DA RC

Visando a unificação de procedimentos na instrução do processo de contratação, pedimos que sejam observadas as seguintes instruções:

- 1) **Utilizar SEMPRE os documentos constantes do site**, pois eles estão sendo constantemente atualizados;
- 2) **VALIDADE DOS DOCUMENTOS**: para as CNDs, caso não haja previsão de validade pelo órgão emissor, presumem-se válidas por 180 dias;
- 3) **DOS PREÇOS**:
 - a. A análise dos valores apresentados nas propostas deverá ser feita item a item, ou seja: deverá ser indicada a proposta com menor valor para cada item. Caso haja diversos itens cotados e determinado fornecedor apresente menor orçamento somente para um item, deverão ser separados os itens por fornecedor. Caso em que deverá ser autuado um processo para cada Requisição de Compras;
 - b. Contudo, caso não seja interessante ou viável a separação dos itens, de acordo com a pesquisa de mercado feita (realidade local e tipo da prestação de serviços, por exemplo), a UR deverá justificar este fato;
 - c. Caso um ou mais fornecedores apresentem o mesmo valor, deve-se, **obrigatoriamente**, negociá-lo, a fim de se chegar em valor inferior. Ou, na sua impossibilidade, justificar a preferência em detrimento do(s) outro(s).
 - d. Com o advento da IN DMP n. 01/2021, que estabelece procedimentos e diretrizes para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral, obras e serviços de engenharia, aferição de vantagem da prorrogação de serviços continuados ou de atas de registro de preços e para subsidiar a tomada de decisão quanto ao deferimento de revisão de preços, no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina, orienta-se que as unidades demandantes e requisitantes observem as disposições constantes da referida Instrução Normativa.
 - e. A referida instrução normativa enumera os parâmetros (fontes) de pesquisa em seu art. 5º, o quais podem ser utilizados de forma combinada ou não, bem com estabelece que **deverá ser utilizada a maior quantidade possível de parâmetros (fontes) de pesquisa previstos no referido dispositivo (§ 1º)**.
 - f. Com relação ao parâmetro previsto no inciso I do art. 5º, qual seja, contratações similares realizadas pela Administração Pública, a pesquisa dos preços pode ser feita por meio da utilização de **Painel de Preços**,

sendo que cada resultado, desde que de órgão distinto, corresponde a uma fonte de preços.

- g. A utilização da cotação de preços diretamente com fornecedores como único parâmetro (fonte) de pesquisa deve ser justificada.
 - h. A impossibilidade de se acostar pelo menos 3 (três) fontes de pesquisas (provenientes de Painel de Preços, mídia especializada, orçamentos, etc.) deve ser justificada.
 - i. Quando forem utilizadas as fontes de pesquisa os preços oriundos de contratações similares realizadas pela Administração Pública (Painel de Preços), a orientação é no sentido de que as aquisições ou contratações devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
 - j. Quando o valor apresentar dízima deverão ser consideradas somente as duas casas após a vírgula, sem arredondamento;
 - k. A multiplicação da quantidade pelo valor unitário, deverá corresponder exatamente ao valor total; e
 - l. A quantidade de itens orçados, deve ser igual à quantidade informada na RC, pois esta informação reflete diretamente no preço.
- 4) **O objeto (material ou serviço) deve ter a mesma especificação descrita no documento encaminhado pelo fornecedor (proposta)** e as constantes na discriminação dos serviços/materiais do formulário da RC e na pesquisa de preços efetuada no Painel de Preços.
- 5) **IMPORTANTE:** A Justificativa da Contratação é requisito de todas as contratações públicas, pressupõe a indicação da necessidade pública a ser atendida e a fundamentação que respalda a contratação. A função do material ou do serviço **não são justificativas de sua contratação** e nenhuma compra ou contratação deve ter sua justificativa subentendida na sua descrição.